

EDITAL DE CONCURSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA Nº 005/2022/CCEN

O Diretor do **Centro de Ciências Exatas e Naturais** da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 13º, Inciso I, da Resolução 45/2013, que Regulamenta o Programa de Monitoria do Ensino de Graduação da Universidade Regional de Blumenau, **PUBLICA:**

CONCURSO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA
NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS

I - DAS VAGAS:

O número de vagas para o preenchimento das funções de Monitor VOLUNTÁRIO é de 12 (doze), sendo 5 (cinco) para o período MATUTINO, 3 (três) para o período VESPERTINO e 4 (quatro) para o período NOTURNO, todas com carga horária de 10hs/semana. Vagas remanescentes podem, a critério do coordenador do laboratório, serem preenchidas por candidatos aprovados de outro turno, por ordem de classificação desde que concordem com a proposta de horários, para atuar junto ao Departamento de Ciências Naturais, na Matéria (Área Temática) ANATOMIA HUMANA, disciplinas (Componentes Curriculares):

- **Anatomia Humana;**
- **Anatomia Humana I;**
- **Anatomia Humana II;**
- **Anatomia Humana V;**
- **Anatomia do Sistema Estomatognático;**
- **Anatomia e Fisiologia Humana e;**
- **Neuroanatomia.**

II - DAS INSCRIÇÕES:

Poderão inscrever-se para o Concurso:

- Acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de **Biomedicina**, ou **Ciências Biológicas**, ou **Educação Física**, ou **Enfermagem**, ou **Farmácia**, ou **Fisioterapia**, ou **Medicina**, ou **Nutrição**, ou **Odontologia**, ou **Psicologia**, ou e que tenham cursado com aprovação as disciplinas (Componentes Curriculares) **Anatomia Humana I e Anatomia Humana II** (Biomedicina), **Anatomia Humana** (Ciências Biológicas), **Anatomia Humana** (Educação Física), **Anatomia – Módulos: Ser Humano e Saúde I e Ser Humano e Saúde II** (Enfermagem), **Anatomia Humana** (Farmácia), **Anatomia Humana I e Neuroanatomia** (Fisioterapia), **Anatomia Humana I e Anatomia Humana II** (Medicina), **Anatomia Humana V** (Nutrição), **Anatomia Humana e Anatomia do Sistema Estomatognático** (Odontologia), **Anatomia e Fisiologia Humana** (Psicologia).
- **Não poderão inscrever-se** os alunos matriculados nas duas (2) últimas fases de seu curso.
- **No ato da inscrição é necessário manifestar o turno pretendido.**

As inscrições poderão ser realizadas das **8h00min** às **12h00min** e das **13h30min** às **17h30min**, no dia **03/10/2022**, através do e-mail dcn@furb.br, enviando com cópia ao e-mail do centro ccen@furb.br.

Documentos Necessários:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- *Curriculum Vitae* (com comprovantes de cursos e participações em eventos em nível de 3º grau).
- Impressos no ato da inscrição:
 - Histórico escolar (com comprovação de aprovação nas disciplinas do item II, deste edital)
 - Resumo de matrícula

III - DO PROCESSO SELETIVO:

O processo de seleção será constituído de duas etapas:

1. Prova Prática* (Peso 6):

a) Prova Prática:

- A prova prática servirá para avaliar as habilidades científicas do candidato (ex.: identificação de estruturas anatômicas).
- A avaliação da prova prática será efetuada pela banca examinadora, cabendo a cada um dos seus membros atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final será a média aritmética das notas atribuídas.

Conteúdos para Prova Prática:

A avaliação será constituída dos temas/assuntos:

- Sistema Esquelético;
- Sistema Articular;
- Sistema Muscular;
- Sistema Respiratório;
- Aparelho Circulatório;
- Sistema Digestório;
- Sistema Urinário;
- Sistema Genital (Masculino e Feminino);
- Sistema Nervoso;
- Sistema Endócrino.

2. Entrevista (Peso 4)

Será realizada com o intuito de expor ao candidato as atribuições próprias da monitoria e as exigências inerentes ao bom desempenho da função.

Datas das provas

As provas serão realizadas no dia **04/10/2022 às 13h30min**, no **Campus I, Bloco T sala - 111**.

Classificação:

Será classificado o candidato que obtiver média igual ou superior a **7.0 (sete)**.

IV - DA BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora do concurso será formada pelos professores:

Prof. Edison Alexander Cardoso (Presidente)

Profª. Mary Anne Pasta de Amorim

Profª Marina Lobe Duriex Pera

V - DAS DISPONIBILIDADES E ATIVIDADES

Os interessados deverão ter **disponibilidade** de 10 (dez) horas semanais em cada um dos períodos, MATUTINO ou VESPERTINO ou NOTURNO sendo que o horário será especificado pelo Chefe do Departamento de Ciências Naturais, com base no Artigo 26º, Parágrafo 2º, da Resolução nº 45/2013.

Cabe ao monitor de **ANATOMIA HUMANA** as funções de: 01) Auxiliar na organização do laboratório de Anatomia para cada semestre letivo, com base nas orientações dos professores responsáveis: 1.1) Zelar pela manutenção e uso correto dos aparelhos e instrumentos, orientando os acadêmicos agirem de tal forma; 1.2) Auxiliar na organização e manutenção dos roteiros práticos/teóricos e acervo; 1.3) Auxiliar na confecção de material didático quando solicitado pelo professor; 1.5) Deixar o laboratório em plena organização para cada aula prática. 02) Preparar o laboratório para recebimento de alunos para estudo livre. 03) Atender os alunos para auxiliá-los no esclarecimento de dúvidas referentes ao conhecimento teórico-prático em Anatomia. 04) Informar ao professor responsável e à chefia do Departamento o andamento das atividades desenvolvidas no laboratório, periodicamente e/ou quando solicitado; 05) Atender as visitas científicas da comunidade externa (escolas, bombeiros, etc...).

Obs.: Conforme resolução 045/2013:

Art.5º A monitoria voluntária tem carga horária de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais e não dá ao estudante direito a nenhuma remuneração.

Art.24. Os monitores selecionados podem exercer a função por um prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado anualmente, desde que não exceda a conclusão do curso de graduação.

Art.25. O monitor será desligado de suas funções e terá o termo de compromisso rescindido nas seguintes situações:

- I - por solicitação fundamentada do professor ou do monitor, com homologação do Chefe do Departamento;
- II - por não cumprir de forma satisfatória as suas atribuições;
- III - por ter percentual abaixo de 60% (sessenta por cento) de aprovação nas disciplinas matriculadas no semestre;
- IV - por qualquer tipo de infração disciplinar, de acordo com o Regimento Geral da Universidade;
- V - por ausência não justificada;
- VI - por formatura, trancamento de matrícula, transferência, cancelamento ou abandono do curso de graduação.

Blumenau, 21 de setembro de 2022.

Prof^a Simone Wagner
Diretora do CCEN